

QUINTA | 03/04/2025
EDIÇÃO 849
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.909, DE 02 DE ABRIL DE 2025****ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI PARA O BIÊNIO 2024-2026, EM RELAÇÃO A REPRESENTANTE SUPLENTE DA 34ª SUBSEÇÃO DE TUPÃ NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 3.613, de 26 de julho de 2015, **ALTERA** a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, com mandato para o biênio 2024-2026, prevista no Decreto nº 10.580, de 29.08.2024, para ali constar que passa a ser representante da IV) **34ª SUBSEÇÃO DE TUPÃ NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB** como membro suplente a Dra. LUCIANA DE VASCONCELOS RIBEIRO, conforme Memorando 8.349/2025 - Sistema 1DOC, desta data, emanado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 DE ABRIL DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.913, DE 03 DE ABRIL DE 2025**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, PARA O BIÊNIO 2023-2025, EM RELAÇÃO ÀS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.762, de 29.09.2015,

ALTERA a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS** prevista no Decreto nº 10.11, de 14 de setembro de 2023, para ali constar que passam a exercer a representatividade 3) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Luciana Esteves Prates (titular) e Ariane Nunes Matsushashi (suplente), com mandato para o período de 14.09.2023 a 13.09.2025, conforme o Memorando 8.429|2025-Sistema 1DOC, emanado do Conselho referenciado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 DE ABRIL DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.914, DE 03 DE ABRIL DE 2025**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 3.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transferência no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.52 Equipamento e Material Permanente
Conta 408.....R\$

3.500,00

Parágrafo único. A Transferência será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30 Material de Consumo
Conta 402.....R\$

3.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**SAÚDE****Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS EST, D.F E MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	02/04/25	49.249,00
APOIO Á MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	02/04/25	3.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS	02/04/25	861,68
INCENTIVO FINANCEIRO AOS EST, DF E MUNIC. PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	02/04/25	27.728,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS	02/04/25	9.434,80

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de ovos de chocolate para serem distribuídos a todos os alunos da rede municipal de ensino (Secretaria Municipal de Educação) do município de Tupã - SP, em comemoração às festividades da páscoa. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douda Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 3 e 4 à empresa UEMA & UEMA LTDA - EPP, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 97,00 e R\$ 121,00; os itens 1 e 2 à empresa W & C ALIMENTOS EIRELI, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 49,80 e R\$ 49,80; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Presencial nº 013/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 02/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Extrato

RESPOSTA DE RECURSO E CONTRARRAZÕES - REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2024 - RECORRENTE: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 31.486.195/0001-55. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº 14.133/2024, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, decide: Preliminarmente, CONHECER do recurso formulado pela empresa ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, por ter sido enviado no prazo legal, porém: No mérito, NEGAR-LHE provimento julgando seus pedidos IMPROCEDENTES na forma de manter a decisão antes proferida. Tupã, 01/04/2025. João V. M. Gaiotte, Pregoeiro.



Ato de Autorização de Contratação Direta



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 110/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento técnico à vigilância socioassistencial do sistema único de assistência social – SUAS.

Contratado: MARIA ESTELA MONTEIRO LTDA - CNPJ: 18.267.061/0001-85

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante.

Valor Total: R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 20 de março de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tupa.sp.gov.br
(14) 3496-2464
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

GABINETE
DO PREFEITO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, ASSINADO EM: 02/04/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2025. PROCESSOS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

N. 001/2025-S OSC: ASSOCIAÇÃO DOS RENAIIS CRÔNICOS TRANSPLANTADOS DA ALTA PAULISTA-

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas a prestação de serviços assistenciais à saúde à pacientes portadores de câncer quando atendidos pelo Centro de Oncologia de Tupã, mediante suporte psicológico, social, medicamentoso, laboratorial, nutricional entre outros, em conformidade com a política municipal e observados os princípios, objetivos e diretrizes do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo de Colaboração, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Lei Federal n. 13.019/2014. Representante da OSC: **MARIANI ALVES AUDACIO FERNANDEZ RENAN VICTOR PONTELLI** – PREF. MUN.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

GABINETE
DO PREFEITO

prefeito@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1000
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

GABINETE
DO PREFEITO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, ASSINADO EM: 02/04/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2025. PROCESSOS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

N. 003/2025-S OSC: CENTRO DE ESTUDOS E RECUPERAÇÃO PARA A VIDA - Objeto Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais à saúde entre outros, mediante o acolhimento institucional para adultos do sexo masculino, com comprometimento psicossocial decorrente de fatores relacionados com diversas formas de dependência química e reinserção social através da Rede de Atendimento no Âmbito do “Programa Recomeço: Uma Vida sem Drogas”, em conformidade com a política municipal, norteadas pelos princípios éticos da FEBRACT (Federação Brasileira das Comunidades Terapêuticas) e observados os princípios, objetivos e diretrizes do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo de Colaboração, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Representante da OSC: **Pe. Antônio Padula**

RENAN VICTOR PONTELLI – PREF. MUN.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

GABINETE
DO PREFEITO

prefeito@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1000
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, ASSINADO EM: 03/04/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2025. PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

N. 012/2025- OSC: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE DRACENA- Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços socioassistenciais compreendidos na(s) área(s) de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional da menor I.V.P.S., observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS, da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na conformidade da política municipal de assistência social, da decisão contida no Processo nº 0004677-39.2022.8.26.0637 e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo de Colaboração, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Lei Federal n. 13.019/2014. Representante da OSC: **MARCELO GONÇALVES PENA RENAN VICTOR PONTELLI** – PREF. MUN.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

GABINETE
DO PREFEITO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, ASSINADO EM: 02/04/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2025. PROCESSOS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

N. 002/2025-S- OSC: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE TUPÃ E REGIÃO - Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas a prestação de serviços assistenciais à saúde à pacientes portadores de câncer quando atendidos pelo Centro de Oncologia de Tupã, mediante suporte psicológico, social, medicamentoso, laboratorial, nutricional entre outros, em conformidade com a política municipal e observados os princípios, objetivos e diretrizes do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo de Colaboração, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Lei Federal n. 13.019/2014. Representante da OSC: **DINAH PRIMO MACHADO MODELLI RENAN VICTOR PONTELLI** – PREF. MUN.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

GABINETE
DO PREFEITO

prefeito@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1000
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**Portaria Nº 25/2025****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:**

Art. 1º Exonera a servidora pública municipal **Sra. BRUNA SUELLEN OLIVO**, portadora do R.G. nº 63.343.684-7 - SSP/SP, lotada no cargo, em comissão, de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Tupã, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 3 de abril de 2025.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente**ANTÔNIO BRITO**
1º Secretário**CHARLES DOS PASSOS SANCHES**
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 03/04/2025 10:12:18 - 03PX-NRYG-1700-HKUP - PROTOCOLO: DATA: 03/04/2025 10:12:18